SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 05 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVI | Nº 3709

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e esquadrias, para atender a mesma nas suas atividades rotineiras.

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Resolve: I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e esquadrias, para atender a mesma nas suas atividades rotineiras. a favor da **Mayara Magna Morais Macedo**, no valor total de **R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais).**

Aperibé, 02 de Setembro de 2024

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:49FFADE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando o pagamento de serviços de revisão de fabrica de 500h trabalhadas referente a garantia de fabrica da retroescavadeira JBC3CX 4X4TCF, para atender a Secretaria Municipal de Obras.
Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
Resolve I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de fabrica de 500h trabalhadas referente a garantia de fabrica da retroescavadeira JBC3CX 4X4TCF, em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/21, o pagamento a favor de VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 08.250.241/0001-09., no valor total de R$ 7.777,22 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Aperibé, 01 de agosto de 2024.

DILSON DAIBES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras
Mat.: 0569

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:749EFE84

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 070/2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2262/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 12.230.70.0001-44
CONTRATADO: Clara Maria Gonçalves de Oliveira
OBJETO: Locação de imóveis urbanos localizado na Rua Maria Eliza Mendes, nº 145 – Morro Azul do Tinguá – Engenheiro Paulo de Frontin
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:02.001.3.3.90.36.00.00.00.00.1.704.0000
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.379,38 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.312,56 (dezesseis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).
GESTOR: Secretaria Municipal de Governo
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6E7B143C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 2368/2024

Partes MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.079.480/0001-00, situada à Praça Roger Malhardes, n.º 75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin, CEP 26.650-000/RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, LILIAN GRADOWSKI MACEDO, e a empresa AQUATIVE CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 09.442.816/0001-88 estabelecida a Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 2.629,Apt 1401, parte Praia

Grande, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Srº Francisco Carlos da Silva
Objeto: Reconhecimento de dívida decorrente da locação de ambulância UTI avançada tipo D sem a devida cobertura contratual com a plena e total quitação do débito reconhecido.
VALOR: 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.010.2001.23.695.3.3.90.39.00.00.00.0.1.704.0000
Data da assinatura: 28/08/2024

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0C6067C1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90013/2024 PROCESSO Nº 5123/2024

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº. 90013/2024
Processo nº 5123/2024. O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (UASG nº 929296)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a eventual aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Tipo da licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão Pública: 18/09/2024 às 09h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br.

Mendes-RJ, 23 de agosto de 2024**.**

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:87A58A19

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ERRATA DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES

ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 0098/2024, PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO DIA 04/09/2024

Onde se lê:
...
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
...
Leia-se:
...
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

...

Mendes/RJ, 04 de setembro de 2024.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AD100105

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

ATA DA DECIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

Em 22 de agosto de 2024 às 10 horas, nas dependências da Sala dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto nº 27 – Centro – Mendes/RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal do PREVIMENDES instituído pelo Decreto Municipal 313/2023, com a presença dos seguintes membros: Suelem Aparecida Silva Fernandes, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** Elenice Natal Tavares do Nascimento, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO,** César Antônio Perez **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**. Dado início a reunião, foi informado pelo PREVIMENDES que as solicitações do Conselho agora têm que ser enviados através de ofícios, a presidente do Conselho enviou ofício 001/2024 CFP onde requeriu o relatório de pagamentos efetuados com taxa administrativa e valor gasto com aposentadorias e pensões do mês de julho de 2024, sendo que o PREVIMENDES enviou a resposta para o email do Conselho. Em prosseguimento a reunião os conselheiros consideraram satisfatório a relação de pagamentos efetuados com taxa administrativa do mês de julho totalizando 40.517,45 uma vez que ele é de fácil entendimento e de forma descritiva, e o valor está dentro do orçado para o período. Em relação ao balancete da despesa de igual período estaremos analisando, uma vez que ainda restam dúvidas para o entendimento do mesmo principalmente em relação aos códigos de elementos de despesa. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h, e eu César Antônio Perez, conselheiro lavrei está presente Ata, que revisada e lida foi assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

SUELEM APARECIDA SILVA FERNANDES

ELENICE NATAL TAVARES DO NASCIMENTO

CÉSAR ANTÔNIO PEREZ

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FDAEA4D2

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA 05 / 2024

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS – DATA: AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. **HORÁRIO**: 14 HS E 30MIN. **LOCAL**: PREVI MENDES **Reunião Ordinária dos MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTO:** Camila Maria da Silva e Eber José Vasconcelos Costa **SECRETÁRIO DOS TRABALHOS NESTA REUNIÃO**: EBER JOSÉ VASCONCELOS COSTA. **Abertura dos trabalhos**: Inicialmente foi abordado sobre o cenário econômico mundial e nacional. Foi apresentado um relatório patrimonial do mês de junho. Com relação ao cenário econômico brasileiro permanece expectativas sobre as eleições municipais, principalmente das grandes capitais que afetam a Economia nacional como um todo. Foi identificado que atualmente a carteira de investimentos encontra-se equilibrada com estratégias eficientes no quesito de alcançar a meta de rentabilidade anual. Outro assunto em pauta, a taxa básica de Juros Selic, mudou a perspectiva de queda visto que a Economia brasileira demonstra que a inflação ainda encontra-se em patamares que precisam ser administrados, a dívida pública não é tratada com toda certeza num arcabouço fiscal efetivo, ainda há incertezas quanto a reforma tributária e sua formulação e impactos práticos.
Encerramento: Não havendo mais o que ser tratado, a reunião é encerrada ás 15 horas, e eu Eber José Vasconcelos Costa,

secretariando, lavrei esta Ata, que revisada, lida posta em votação e aprovada, é assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

CAMILA MARIA DA SILVA

EBER JOSÉ VASCONCELOS COSTA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1EA50A33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 135/2024/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136-2024

Partes: Município de Mendes e **MONICA MARTINS CARVALHO 89220501791**

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Arbitragem para atender a demanda gerada nos períodos em que ocorrem a 4ª Copa Mendense de Futsal e 1ª Copa Mendense de Vôlei.

DO VALOR

É dado ao presente Contrato o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DO PRAZO

A contratação terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ADA44473

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 153/2023/C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6083-2023

Partes: Município de Mendes, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, PreviMendes e **SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA**

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio das unidades e secretarias da Prefeitura Municipal de Mendes.

DO VALOR

O valor total registrado deste contrato é de R$ 13.264,00 (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais).

DO PRAZO

A vigência da presente CONTRATO será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal De Educação

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Fundo Municipal De Assistencia Social

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Fundo Municipal De Saúde

CAMILA MARIA DA SILVA
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3A81427A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 445/2024 DE 03 DE DE SETEMBRO 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal número 1.469 de 10 de janeiro de 2011, em seu artigo 159 Parágrafo único; e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 312/2023

CONSIDERANDO, o processo Administrativo número 4500/2024.

CONSIDERANDO, a instrução normativa publicada no Diário Oficial dia 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1° - **CONCEDER** o afastamento das Funções de Representante dos Servidores Inativos junto ao Conselho Municipal de Previdência para fins eleitorais no período de 05.07.2024 até o final das apurações das Eleições Municipais a servidora **ADRIANA CRISTINA ROMANO DE SOUZA** para concorrer ao pleito eleitoral.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação retroagindo seu efeitos a 05.07.2024, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 03 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:22BC124E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 447/2024, DE 02 SETEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, o Recurso Extraordinário nº 420.839.

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição temporária de ocupante de cargo de provimento em comissão em decorrência de afastamento por motivos de saúde, nos termos dos documentos comprobatórios junto ao oficio nº 265/2024/ SME

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela gestora da pasta em cuja estrutura está compreendido o cargo em questão.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR TEMPORARIAMENTE, a partir de 02 de setembro de 2024, a Sra.**STEFANY CAROLINA BRITO COSTA** para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTABILIDADE (DAS-5)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá enquanto perdurar o afastamento excepcional da titular do cargo em comissão.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A957B93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SME Nº 005/2024.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, realizou-se na sala do CEMAPE, no CIEP Brizolão Municipalizado 288 Professor Ruy Gonçalves Ramos, situado à Rua Alberto Torres, sem número, Centro, Mendes/RJ, reunião da Comissão de Enquadramento de acordo com o Decreto Nº 041, de cinco de abril de dois mil e vinte e dois, para proceder preliminarmente o Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público Municipal. Foi analisado o Processo Administrativo Nº 3745, de 05/06/2024, Professor Manoel Barreto Ribeiro, matrícula 2525, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que o requerente faz jus em receber o 4º Quinquênio, com retroativo a junho de 2024. Processo Administrativo Nº 4118, de 21//06/2024, Professor Alessandra Nunes D'Avilla, matricula 2219, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a requerente faz jus a mudança para Nível 7, e Classe D a partir de agosto de 2024, por Formação – Graduação em Pedagogia.
Foram justificadas as ausências de Rita de Cássia Teixeira Moreira, Carla Patricia Pagliares Perrota de Siqueira Santos, Thaís Berião Gonçalves Gondim, Solange de Moura Pinto Moreira, Selma Santos Cantanhede e não justificada Maria Paula da Silva Vale.

Comissão Composta Por:

DÉBORA ALVES MORRA LOURES

JEANINE SPINDOLLA MEXIAS

ISABELA MORRA LOURES

ROSANGELA DOS REIS CASEMIRO

RENATA ROSA

MILENA SOUZA SOARES

Mendes, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1C2DBDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 064/2024

Processo nº. 5702/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 13/09/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 04 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BEB89607

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 065/2024

Processo nº. 5704/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 13/09/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 04 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CD077092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 066/2024

Processo nº. 5707/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 17/09/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 04 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:93383897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 067/2024

Processo nº. 5763/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada

em medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 17/09/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 04 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2E1B3FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 068/2024

Processo nº. 5764/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 20/09/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 04 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:661F793A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N° 028 / 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ato n° 029/2024, publicado em 04 de setembro de 2024, emitido pelo Fundo de Previdência do Município de Vassouras - FUPREVAS.

RESOLVE:

Informar a **Aposentadoriapor Invalidez**, a partir de 04 de setembro do corrente ano, do servidor Sr. **MARCELO DA SILVA FRANCISCO**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula 025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Vassouras, em 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:3CF542E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes da Prefeitura Municipal de Vassouras, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, e o Dec. Mun. 5.567/2024, resolve **Homologar** a decisão do Pregoeiro Oficial do Município constante do **Processo Administrativo nº 6.945/2024**, na forma a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 005/2024 – tipo menor preço global.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para fornecimento de revestimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica catiônica, tipo RMC-1C, visando à recuperação de pavimentos de diversos pontos no Município de Vassouras-RJ.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolado o requerimento com a respectiva nota fiscal, conforme item 18 do Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR: Conforme quadro abaixo.

H J RODRIGUES MELO LTDA

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	UNITÁRIO	TOTAL
1	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA	T	5.368	R$ 500,00	R$ 2.684.000,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA, TIPO RM-1C	T	37	R$ 3.770,00	R$ 139.490,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.823.490,00 (dois milhões oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.492.178,18 (três milhões quatrocentos e noventa e dois mil cento e setenta e oito reais e dezotio centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial da União (DOU) de 30/07/2024, Jornal Meia Hora de 30/07/2024, Boletim Oficial do Município (AEMERJ) de 30/07/2024, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em 30/07/2024, Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras) em 30/07/2024, Comunicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 30/07/2024 e Site da Prefeitura.

Vassouras, 04 de setembro de 2024.

BEATRIZ DA ROCHA PEREIRA DE MENEZES
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:2BA21181

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.686, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

O Prefeito de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações, sendo necessário o fechamento das ruas abaixo relacionadas, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

04 de setembro de 2024 para realização do Desfile Cívico em Andrade Costa no horário de 08h00min ás 11h00min.
Rua Dona Brasilina

Praça Mario Goulart
05 de setembro de 2024 para realização do Desfile Cívico em Massambará no horário de 08h00min ás 11h00min.
Praça Manuel Lavinas
Rua Abel José Machado

05 de setembro de 2024 para realização do Festival Sabores do Mundo no horário de 08h00min **até dia 09 de setembro** ás 11h00min.
Rua Barão de Vassouras - Centro
Rua Barão Capivari

06 de setembro de 2024 para realização do Desfile Cívico em Demétrio Ribeiro no horário de 08h00min ás 11h00min.
Rua Américo Pedroso

06 de Setembro de 2024 para realização do Desfile Cívico na Avenida Otavio Gomes no horário de 05h00min **até 07 de setembro** as 17h00min.
Avenida Otávio Gomes
(com inicio na entrada da Rua do Country e termino nos Correios).

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 04 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:BB41829E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 999, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 104/2024, referente ao processo administrativo nº 8.415/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal de Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Margarida Maria Pardal da Nóbrega	Matrícula n.º 301.330-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:D5A6E5F4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 943, de 14 de maio de 2003, Lei Municipal nº 1.285, de 18 de junho de 2008, Lei Municipal nº 1.986, de 12 de março de 2019 e Lei Municipal nº 2.108, de 08 de outubro de 2020.
CONSIDERANDO, a identificação do servidor (nome, matrícula e cargo) pertencente ao quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação de Mendes no enquadramento por tempo de serviço e formação (classe e nível);
CONSIDERANDO, o Decreto Nº 041, de 05/04/2022;
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Nº 5.581, de 26/08/2022;
CONSIDERANDO, o Ofício CE Nº 005/2024, de 09 /07/2024, da Comissão de Enquadramento para proceder preliminarmente o Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado, nos termos do Artigo 39 da Lei Municipal nº 943 de 14 de maio de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, o profissional do Magistério abaixo relacionado, conforme decisão lavrada em atas da Comissão Municipal de Enquadramento decretando a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR PÚBLICO QUADRO DO MAGISTÉRIO	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA CONFERÊNCIA	CARGO CONCURSADO	CLASSE	NÍVEL	ANOS	MESES	DIAS
2219	Alessandra Nunes D'Avilla	18/02/2002	09/07/2024	Professor II	D	7	16 (esteve cedida)	4	21

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 09 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3190FB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°092/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3698/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e**M.S.R MERCEARIA**

DO OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de gêneros alimentícios/hortifruti para atender ao SAI (Serviço de Acolhimento Institucional), com entrega parcelada, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Dispensa n°015/2024.

DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da dispensa de licitação, cujos valores estão reunidos conforme abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	Abacate no ponto de maturação adequado para o consumo isenta de lesões de origem física ou mecânica livre de substâncias terrosas ou sujidades.	Kg	05	R$8,50	R$42,50
•	Abacaxi madura de boa qualidade, cada fruto deverá possuir apenas uma coroa, que deve apresentar cor característica, ausência de amarelecimento, queimaduras, estar extremamente posicionada em bem presa ao fruto, o comprimento da coroa e variável de acordo com a classe de frutos para exportação.	Unid.	15	R$12,50	R$187,50
•	Abóbora tipo baiana vermelha isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	15	R$3,90	R$58,50
•	Ameixa em caldas embalagem com aproximadamente 400g.	Embalagem	10	R$21,50	R$215,00
•	Banana d'água de boa qualidade deverá apresentar se fresca com polpa intacta e firme não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	20	R$6,80	R$340,00
•	Banana prata, de boa qualidade, deverá apresentar-se fresca, com polpa intacta e firme não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	50	R$6,80	R$340,00
•	Beterraba, sem folha, de boa qualidade fresca não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	10	R$9,90	R$99,00
•	Brócolis de primeira qualidade, fresco firme intacto coloração uniforme e sem manchas isento de sujidades, parasitas ou larvas, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	Unid.	30	R$8,95	R$268,50
•	Coco ralado puro - pacote de no mínimo 200 g - de baixo teor de gordura. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Pct	20	R$3,95	R$79,00
10.	Inhame de boa qualidade de porte médio/grande, fresco, compacto e firme, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido livre de enfermidades, defeitos graves que altere a conformação e aparência sem lesões de origem física, mecânica não aparente rachaduras, perfurações, cortes, com grau de maturação tal que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequada, para consumo imediato.	Kg	15	R$8,50	R$127,50
11.	Limão de boa qualidade tamanho médio com casca verde e liso peso médio por unidade de aproximadamente 50 gramas, devendo apresentar se fresco não deverá apresentar danos de origem físico, mecânico ou biológico que afete sua aparência.	Kg	10	R$4,80	R$48,00
12.	Mamão formosa fruta de boa qualidade, polpa firme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimentos, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	30	R$7,90	R$237,00
13.	Morango de primeira qualidade apresentando grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho e coloração uniforme devendo se bem desenvolvido com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	35	R$16,50	R$577,50

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao MUNICÍPIO promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas em lei.

DO PRAZO

O prazo de validade do CONTRATO é de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 27 de Junho de 2024.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7DF074BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.

DADOS DO AVISO
Mendes, 03 de Setembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5759/2024.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 05/09/2024 às 9h. ATÉ: 09/09/2024 às 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO	Rua: Maria Stela de Almeida Moura nº 57- Centro – Mendes/RJ. Email: fundofinanceiro.smas.mendes@gmail.com

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Professor Paulo Sergio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ - CEP- 26.700-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITARIO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Renovação do Seguro de veículo VAN, placa RKR1C96, Renovação do Seguro de Veículo Automóvel FIAT UNO, placa KZE9556, Renovação do Seguro de Veículo Automóvel CHEVROLET SPIN 0KM, chassi 9BGJJ7520RB135574, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01 (um) ano, com cobertura nacional contra danos materiais decorrentes de sinistros de roubo ou furto, incêndio, colisão, danos causados pela natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – DFD (Documento de Formalização de Demanda)
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Objeto: Renovação do Seguro de veículo VAN, placa RKR1C96, Renovação do Seguro de Veículo Automóvel FIAT UNO, placa KZE9556, Renovação do Seguro de Veículo Automóvel CHEVROLET SPIN 0KM, chassi 9BGJJ7520RB135574, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01 (um) ano, com cobertura nacional contra danos materiais decorrentes de sinistros de roubo ou furto, incêndio, colisão, danos causados pela natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.
Prazo de realização: A execução do serviço será feita conforme necessidade de acionar o seguro e será submetida a apreciação.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, emitida pela Contratada e devidamente atestada pela Contratante.
A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e acompanhada da requisição dos mesmos.

Forma de julgamento: A contratação pretendida dar-se-á através de Dispensa de Licitação, menor preço global, nos termos da Lei 14.133/21 art. 75, inciso II.
JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando, que a vigência atual dos seguros dos veículos oficiais Secretaria, expirou em 22 de Agosto de 2024, às 24 horas, torna-se necessário a renovação do referido seguro para manter a cobertura da frota e garantir a proteção do patrimônio público.

3. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	**Renovação VAN RKR1C96**	**Valor máximo de indenização**	**Unid.**	**Qtde**
01	Casco – compreensiva	100% fipe	Unid.	01
	Acidente por passageiro	R$10.000,00		
	Danos materiais a terceiros	R$100.000,00		
	Danos corporais a terceiros	R$100.000,00		
	Danos morais	R$10.000,00		
	Assistência 24h completa – rede diferenciada			
Item	**Renovação FIAT UNO KZE9556**	**Valor máximo de indenização**	**Unid.**	**Qtde**
02	Casco – compreensiva	100% fipe	Unid.	01
	Acidente por passageiro	R$10.000,00		
	Danos materiais a terceiros	R$100.000,00		
	Danos corporais a terceiros	R$100.000,00		
	Danos morais	R$10.000,00		
	Assistência 24h completa – rede diferenciada			
Item	**Renovação CHEVROLET SPI 2023/2024**	**Valor máximo de indenização**	**Unid.**	**Qtde**
03	Casco – compreensiva	100% fipe	Unid.	01
	Acidente por passageiro	R$10.000,00		
	Danos materiais a terceiros	R$100.000,00		
	Danos corporais a terceiros	R$100.000,00		
	Danos morais	R$10.000,00		
	Assistência 24h completa – rede diferenciada			

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo Secretaria de Assistência Social, localizada no Estado do Rio de Janeiro, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
b) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
c) Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos da própria Prefeitura Municipal de Mendes.
d) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
e) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
f) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
h) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais);
i) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez);
j) Acessórios referentes a som e imagem;
k) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
1) Chaveiro.
2) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho ilimitada.
3) Guincho dentro e fora do estado do Rio de Janeiro.
4) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
5) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
6) Carro extra por sete dias em caso de pane, furto e outros.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. **Do Município:**
5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;
7.1.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
5.1.4. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
5.1.5. Pagar à contratada na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
5.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
5.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à contratados recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. Da contratada/Contrato

5.2.1. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de execução/entrega;
5.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
5.2.5. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e números de telefone para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
5.2.6. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
5.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
5.2.8. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
5.2.8.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
5.2.9 Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.
5.2.11. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.12. A contratada deve ser responsável pela qualidade dos serviços;
5.2.13. Atender as todas as demais condições descritas no Termo de Referência que deram origem à presente Ata.
5.2.14. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).
5.2.15. A contratada obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.
5.2.16. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de Administração, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata/contrato;
5.2.17. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES.
6.2. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
6.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;
6.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:
a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
b) Certidão Negativa do INSS (CND);
c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
6.5. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos serviços executados, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária especifica;
6.6. As notas fiscais devem vim acompanhadas da cópia do empenho. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as;
6.7. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela Contratada;
A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos seguintes responsáveis:

Anderson Santos Barra – Administrador – mat.2959

Carlos Roberto Morra Pereira – Assistente administrativo – mat. 2858

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa nos termos dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 a Contratada que:

Art. 155 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.2. Demais sanções previstas nos art. 156 a 163 da Lei n° 14.133/21

8. DO PERFIL DOS MOTORISTAS

8.1. Características individuais dos motoristas, como idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

9. DA GUARDA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

9.1.O veículo será conduzido por servidores e motoristas e, enquanto na Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecem recolhidos em estacionamento privativo e fechado.

10. DA VISTORIA

10.1. A empresa poderá vistoriar o veículo a ser segurado comparecendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 8:00 às 17:00 horas. A vistoria poderá ser marcada previamente por intermédio do e-mail: secretariaasmendes2021@gmail.com.

11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência do Contrato de Seguro será de 12 (doze) meses.
11.2. Caberá à CONTRATADA emitir a(s) apólice(s) de seguro e entregá-las a Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da nota de empenho. O mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus etc.
11.3. Atender aos chamados do CONTRATANTE no prazo máximo de 01 (uma) hora.
11.4. O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da comunicação do sinistro pelo CONTRATANTE.
11.5. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da comunicação do sinistro pelo contratante.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelo veículo da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social no período da vigência do seguro.
12.2. A administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos a uma comissão.
12.3. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo.

13. DADOS DO REQUISITANTE/ RECEBIMENTO

12.1 Fundo Municipal de Assistência Social
Maria Stella de Almeida Moura n° 57- Centro- Mendes

CNPJ: 06.163.884/0001-81

14. FONTE DE RECURSOS.

As despesas decorrentes do resultado obtido nesta compra correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social compromissada por conta das dotações orçamentárias:

Ação: 2285 - Cofinanciamento do Governo do Estado - Proteção Básica (PSB)
3.3.90.39.99.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Ação: 2085 - Serviço de Proteção Social Básica - PSB Família - Federal
3.3.90.39.99.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Ação: 2128 - Cofinanciamento do Governo do Estado
3.3.90.39.99.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

_____

Anexo II
Documento de Formalização de Demanda – DFD para Contratações Gerais

Informações básicas do requisitante			
Unidade Requisitante: Administração			
Responsável pela demanda: Anderson Santos Barra			
Cargo: Administrador			**Matrícula: 2959**
e-mail: andersonbarra83@yahoo.com.br			**Tel.: (24) 99969-9079**
Informações sobre o serviço que se pretende contratar			
A contratação do serviço visa atender às necessidades de bom funcionamento e segurança na utilização dos veículos, bem como garantir a proteção do patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social Renovação do seguro do veículo VAN, placa RKR1C96; Renovação de seguro do veículo AUTOMÓVEL, FIAT UNO, placa KZE9556; Renovação de seguro do veículo AUTOMÓVEL, CHEVROLET SPIN, placa SRH1A12.			
Justificativa da demanda			
A contratação do serviço, justifica pela necessidade de segurança e qualidade das condições de trabalho, visto que tal serviço garante a segurança e proteção dos veículos, patrimônio desta Secretaria. O objetivo é realizar um procedimento de dispensa de licitação destinado à compra de materiais de consumo com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade, conforme normas citadas em posterior Termo de Referência. Trata-se de aquisição realizada sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica em que é cabível a dispensa de licitação: "Art. 75 É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."			
Quantitativo do serviço a ser contratado:			
ÍTEM	**RENOVAÇÃO**	**VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO**	**UNID.** / **QTDE**
1	**Casco - Compreensiva** **Acidente por Passageiro** **Danos Materiais a Terceiros** **Danos Corporais a Terceiros** **Danos Morais** **Assistência 24h Completa - Rede Referenciada**	**100% fipe** **R$ 10.000,00** **R$ 100.000,00** **R$ 100.000,00** **R$ 10.000,00**	**Unid.** / **3**
Valor estimado			
R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)			
Previsão da data de início da prestação dos serviços ou entrega do produto			
15/09/2024			
Indique os servidores lotados na sua unidade			
Fiscal: Anna Caroline Labão Leitão			**Matrícula:** 2704
Fiscal: Carlos Roberto Morra Pereira			**Matrícula:** 2858

_____
Assinatura do solicitante

Mendes, 23/08/2024

Autorização

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.5913

Data da autorização:---- 26/08/2024

Anexo III
Relação de Documentos de Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato
constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:669F5061

